

Portaria n.º. 038/2019-GP

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, LEVADO A EFEITO POR MEIO DO EDITAL N.º. 005/2019-PMRC/SMS, QUE TEM COMO OBJETIVO SELECIONAR DE FORMA TEMPORÁRIA, PROFISSIONAL PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO- ACADEMIA DA SAÚDE, ANTE A AUSÊNCIA DE PREVISÃO EDITALÍCIA EXIGINDO A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85,II alínea “g”, e,

CONSIDERANDO os termos da decisão liminar proferida nos autos do Processo n.º. 0800156-20.2019.4.05.8404, em trâmite perante a 12ª Vara Seção Judiciária de Pau dos Ferros/RN, no sentido de que seja retificado o edital do n.º. 005/2019, “para fazer constar nele a exigência de que os candidatos aprovados para o cargo de Educador Físico ostentem o registro profissional perante o concernente Conselho Regional como requisito para investidura no cargo”, cuja intimação se deu em 11.06.2019;

CONSIDERANDO ainda, que já foi deflagrado o resultado com a publicação preliminar dos aprovados e, por essa razão, não tem como proceder com a retificação do edital;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 1º da Lei 9696/98, que prevê que o profissional no exercício das atividades de Educação Física deve estar regularmente registrado nos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO que os atos administrativos quando eivado de vício que comprometam a sua legalidade deve ser anulado, com base nas Súmulas n.º 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2019 – Edital n.º 005/2019, que tem o objetivo selecionar, temporariamente, pelo prazo de até 12 (doze) meses, profissional de nível superior-Educador Físico, para atuar no Programa Academia da Saúde no Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º Persistindo o interesse público de contratação do profissional constante no caput do presente artigo, deve constar no próximo edital cláusula prevendo que o referido

profissional demonstre sua inscrição junto ao Conselho Regional de Educação Física e que o candidato seja possuidor de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação como Bacharel em Educação Física.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 11 de junho de 2019.

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes
PREFEITA